



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO
CONSULTA TÉCNICA Nº 028/600/15



ASSUNTO

Saídas de Emergência – portas de enrolar

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Decreto Estadual nº 46.076/01;
Consulta Técnica nº CCB-020/221/06
(REVISADA em 03MAR10)

DOCUMENTO: Departamento de Prevenção.

1. CONSULTAS EFETUADAS:

1.1 Tendo em vista a publicação das PORTARIAS Nº 009 e 012 de 2014, que apresentaram alterações referentes a novas exigências para as saídas de emergência;

1.2 Tendo em vista os questionamentos realizados por integrantes do SvSCI sobre a aplicabilidade dessas alterações no tocante as portas de enrolar instaladas nas edificações consideradas existentes.

2. RESPOSTA:

2.1 O Comando do Corpo de Bombeiros resolve que:

2.1.1 as portas de enrolar poderão ser utilizadas nas edificações do Grupo 'F' desde que estejam instaladas na fachada da edificação, sejam metálicas e possuam a função de porta de segurança;

2.1.2 as portas de enrolar devem permanecer sempre abertas quando da realização dos eventos, sendo exigida a apresentação do Termo de Responsabilidade das Saídas de Emergência, conforme o Anexo 'M' da IT-01, com firma reconhecida.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015.

ADILSON ANTONIO DA SILVA
Ten Cel PM Chefe do Departamento

Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

ROGÉRIO BERNARDES DUARTE
Cel PM Comandante Interino